

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 12/55

Assunto Criação de Parques Infantis

Distribuído à Comissão Justiça - Finanças - Obras Públicas 6-7-55

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações :

Secretaria da Câmara Municipal, em



Projeto de Lei 17/55 16

CRITICÂO de Parques Infantis

Art. 1.º - Fica a Executiva Municipal autorizada a criar dois Parques Infantis, sendo um no Jardim Publico da Parage das Pedras e outro no Jardim Publico do Matadouro.

Art. 2.º - As despesas decorrentes para a instalação e funcionamento dos Parques a que se refere o artigo 1.º, serão provenientes do Orçamento de Recreio que se verificar no presente exercício.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fala das Sessões, em 1 de Julho 1955

*[Handwritten signature]*  
A. Augusto  
Comandante  
Pereira  
Luz



Imprensa e parecer das Comissões de Justiça  
Financeira e Obras e Melhoramentos Públicos.

1 de julho de 1955

W.H.und

Com. de Just., etc.

O presente projeto conta com  
a assinatura de todos os membros  
da Com. de Justiça. Por conseguinte,  
o parecer desta Com. já está, impli-  
citamente, dado e, obviamente, é favo-  
ravel.

todavia, segundo estamos in-  
formados, o recurso de cobertura previsto  
no projeto não mais existe. Assim,  
cabe à Câmara indicar outro que  
possa fazer face às despesas decorrentes  
da aprovação deste oportuno e necessário  
projeto.

Em 27/10/55

James R. R.